



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Deus seja louvado



PROJETO DE LEI Nº 0049/2025

Institui sobre a obrigatoriedade da realização de palestras e atividades educativas sobre Gestão Pública não-partidária, Empreendedorismo e Economia Familiar no âmbito do Município de Vila Velha, ES e dá outras providências.

O Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha, Alex Recepute, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Vila Velha, ES, a obrigatoriedade da realização mensal de palestras, oficinas e atividades educativas com foco em:

- I. Gestão Pública Não Partidária, com ênfase na cidadania, ética na administração pública e participação social;
- II. Empreendedorismo, com foco em aprendizado, nas oportunidades de negócios, planejamento e gestão;
- III. Economia Familiar, abordando finanças pessoais, consumo consciente, planejamento orçamentário e poupança.

Art. 2º As palestras e atividades serão promovidas:

- I. Em escolas da rede pública municipal, para estudantes do ensino fundamental II e médio;
- II. Em colaboração com organizações da sociedade civil, universidades, entidades privadas e órgãos públicos interessados.

Art. 3º As atividades deverão:

- I. Ter caráter educativo, informativo e apartidário;
- II. Ser realizadas por profissionais qualificados, com formação ou experiência nas áreas tratadas;
- III. Ocorrer, no mínimo, uma vez por semestre letivo nas escolas públicas e uma vez por trimestre nos espaços comunitários.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"



Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios, parcerias e termos de cooperação com entidades públicas e privadas para execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 02 de junho de 2025.

Vereador Alex Recepute
Câmara Municipal de Vila Velha
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Deus seja louvado

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa promover a conscientização cidadã, fortalecer a educação política apartidária, fomentar o espírito empreendedor e contribuir para a melhoria da gestão financeira das famílias. A iniciativa busca preparar os cidadãos, especialmente os jovens, para um papel mais ativo, crítico e responsável na sociedade e na economia.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380037003400390032003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR ALEX RECEPUTE em 02/06/2025 15:22

Checksum: **E49DE4392EB89068F69C71B788CDA908658FD62D270986427E9FB17AADBD288F**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003400390032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.